

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/12/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 08/01/2001 e publicitada através do Edital n.º 32/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS NOS DIAS 07 E 14 DE DEZEMBRO DE 2000 .
2. REGULAMENTO PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FESTA DE PASSAGEM DE ANO-PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO-RELATÓRIO FINAL.
3. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O RECENSEAMENTO ELEITORAL/2000.

III - PLANEAMENTO

1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE – TRAÇADO URBANO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA - CENTRO DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM CASAL DOS BARREIROS – REGTº Nº 45161/00.
2. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO, LOTEAMENTO NA RUA FONTE DO CASTANHEIRO – REGTº Nº 38291/00.
3. AGOSTINHO ESTEVES FERREIRA DE ARAÚJO, LOTEAMENTO NO AREIRO -REGTº 33902/99.
4. MARIA TERESA FONSECA DE JESUS PITA CALDEIRA E OUTROS, LOTEAMENTO NA QUINTA DA SAPATA -REGTº Nº 33094/00.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSERVAÇÃO DE VIAS – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.
2. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.
3. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIAS - ALTERAÇÃO:
 - a)Arzila;
 - b)Ribeira de Frades;
 - c)Taveiro.
4. MARIA TERESA VIEGAS LEFEBVRE – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO Nº 43-47 DA RUA DIREITA.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. PROGRAMA – REDE SOCIAL.
2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO RECREIA – JUDITE FONSECA COIMBRA GOMES MARTINS - OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO NA RUA DO BRASIL, 110 A E 110 B.
3. ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO Nº 33 DE COIMBRA – RIBEIRA DE FRADES (REFEITÓRIO).
4. CENTRO SOCIAL DE S.JOÃO – PÉ DE CÃO – APOIO DA AUTARQUIA.
5. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 12 HABITAÇÕES SOCIAIS NA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA - PROPOSTA DE REGULAMENTO.

VII - DESPORTO

1. JOGOS DE COIMBRA EDIÇÃO/2000 – PROCESSAMENTO DE SUBSÍDIOS.
2. CENTRO HIPICO DE COIMBRA – APOIO PARA A CONCLUSÃO DE INSTALAÇÕES.

VIII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTEL - CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL EM S. SILVESTRE.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 221) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 30 de Outubro a 03 de Novembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.M.Alves – Gestão Imobiliária, Lda.	1923/2000
Adelino Augusto Reis Adriano	3676/2000
Albino de Oliveira Nunes	14114/96
Alcino Gonçalves Dias	3218/2000
Alice Maria Loureiro Inácio	2933/2000
Alternativa – Construções, Lda.	3167/2000
Alzira Mercedes Pimenta Bogalho	3882/2000
Américo dos Santos Neves	3032/77
Anibal Fernando Parada Rodrigues Martins	2868/2000
António Alfredo da Silva Borges	3157/2000
António Manuel Pedro Vieira	34372/96
António Mateus Marques	21027/82
António Pereira Taborda de Seíça	22833/93
Apolino Generoso Machado	4079/2000
Arlindo Antunes	3789/2000

Armando Fernandes Ala	4033/2000
Associação Académica de Coimbra	45/99
Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	36554/98
Avelino Alves	26312/96
B.I.H. – Cabeleireiros, Lda.	1198/2000
Belmiro José Vidinha	3336/2000
Carlos Alberto Marques Carvalho	2515/2000
Carlos Assunção dos Santos	3843/2000
Carlos José dos Santos Lourenço	18950/96
Carlos José Ferreira Rodrigues	27237/95
Carlos Luis Fernandes Ramos Panão	3675/2000
Carlos Manuel Junqueira	1593/2000
Cidália Gomes Veríssimo Cruz	858/2000
Claudete Morgado Viegas	2518/2000
Colégio S.Martinho – Estabelecimento Ensino LD	9609/98
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	277/99
Companhia Seguros Allianz Portugal, S.A.	2600/2000
Compralar – Sociedade Const.Urbanizações, Lda.	2264/2000
Construções Fazenda e Ferro, Lda.	12325/97
Construções JorgeMilar, Lda.	24096/98
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	33238/90
Construtora LeiriCoimbra, Lda.	3863/2000
Cortiobra – Construções, Lda.	29705/96
David Ferreira Pascoal	26445/97
Duas Águas – Construções e Imobiliária, Lda.	40720/97
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & Ca	20741/98
Fausto Marques Ferreira	942/77
Fernando Cardoso do Vale Leite da Silva	3237/2000
Fernando José Mendes de Figueiredo	838/99
Fernando Manuel Torres Vieira	40969/97
Ferraboto – Construção Civil, Lda.	2471/2000
Filomena Maria Cheganças Dias	3362/2000
Florindo Correia de Castro	2654/2000
Gonfil – Armaz. Import. Material Eléctrico	4921/74
Graça Maria Pimenta Oliveira Barros	1344/99
Grualta – Imobiliária e Construções, Lda.	34440/97
Isabel Maria Marques Joaquim	1735/2000
Isaías Rodrigues Duarte Simões	1278/2000
Jaime & Carlos – Construções, Lda.	38610/98
João Paulo Dias Relvão	3656/2000
João Rodrigues	3901/2000
Joaquim da Silva Torres	11942/98
Jorge Humberto da Cruz Rodrigues	27480/88
Jorge Paredes Bastos Gomes	3473/2000
José Agostinho Lopes Tejo	2817/2000
José António Branquinho	3319/2000
José Augusto Guardado Carvalho	1474/2000
José de Almeida Monteiro	1576/80
José Gomes	3738/2000
José Joaquim Costa Martins	44820/2000
José Joaquim Costa Martins	50701/2000
José Manuel da Silva Torres	28070/95
José Manuel dos Santos Oliveira	621/98
José Manuel Neves Salgado Cortesão	3597/2000
José Manuel Simões Quatorze	3170/2000
José Manuel Simões Quatorze	3171/2000
José Maria Dias Tavares	3686/2000
José Mendes da Costa Serra	1279/2000
José Soares Pascoal	514/2000
Leonel Carlos de Almeida Cardoso	833/99
Leonel e Coutinho, Lda.	1284/99

Leonel S.Castro Sereno, Lda.	42212/98
Lidia Canuda Rodrigues da Cruz Bento	36990/92
Lino Mota	39163/97
Luis Alberto Augusto	1416/99
Manuel da Silva Parola	2455/2000
Manuel da Silva Parola	2456/2000
Manuel de Jesus Carlos	28423/98
Manuel de Jesus Cavaco	3010/2000
Manuel Dionísio Rosa	652/99
Manuel Jesus da Silva	3625/2000
Manuel Morais Sousa Bogalho	3999/2000
Maria Alice de Oliveira Pagaimo Teixeira	2794/2000
Maria Carmen Benayas Luna	741/99
Maria Céu Veloso Brito Thorjornsen	3271/65
Maria da Cunha Barbosa	2927/2000
Maria da Glória Leite Neves	776/99
Maria de Lurdes Fernandes da Bela	3858/2000
Maria de Lurdes Oliveira Batista Lopes	3023/2000
Maria Fernanda Cardoso Vale Leite Silva	3238/2000
Maria Isabel Dias Carnim	218/2000
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	41152/97
Maria José Pereira Branco	1183/99
Maria Luisa Santos A.Telles C.C.Martins	3306/80
Mário dos Santos	1196/2000
Mário Duarte Ferreira Morais	2143/2000
Mário José Martins Cardoso	176/99
Mário Luis de Oliveira Gala Mexia Leitão	4149/2000
Mário Luis Dinis Neto Ventura	2640/2000
Mário Simões Pedro	3222/2000
Midopredial – Comércio Industria Propriedades, L	1055/2000
Nelson dos Santos Maia	2885/2000
Nuno Juvenal Cerca da Silva Amaro Ramos	2766/2000
Pascoal & Pascoal, Construções Lda.	1552/99
Paula Graciete Marques Simões Lopes	1070/2000
Paulo Miguel Janela Mendes	2435/2000
Pedro Amaral Tavares	289/99
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	48044/98
Pluricanal Leiria	1937/2000
R.Tavares, Sociedade Agrícola Imobiliária, Lda.	1054/2000
Ramiro Jacinto Rodrigues	14111/96
Raul Manuel da Silva Nogueira Duarte	3877/2000
Rosália Maria Castilho M.P.Costa Julião	3131/2000
Rosália Maria Castilho M.P.Costa Julião	3136/2000
Rosinda Maria Correia Carvalho	38901/2000
Silvino Manuel de Jesus Marçal	2685/2000
Sociedade de Construções Albertino de Sousa	8990/98
Tetobastos – Construções, Lda.	2103/2000
Tomisil – Construções, Lda.	12476/97
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3645/2000
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3646/2000
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3746/2000
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3747/2000

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lucas Gonçalves	44131/98
Albertina Amélia Pires Monteiro	45255/99
Álvaro Rodrigues Antunes Barreira	2926/2000
António César Reis Morais	1900/2000
António Jorge de Lima Barata	3036/2000
António Jorge de Lima Barata	3037/2000
António Nunes	51776/99

Armando Ferreira Marques	2514/76
Carlos Alberto da Costa Teixeira	45796/97
Fausto Ferreira Morais	2249/2000
Fernando Afonso Correia	679/2000
Francisco Filipe Martins Simões Norton	14324/98
Francisco Moreira Soares	2815/2000
Hélio Pereira Martins	28591/98
Isabel Maria Correia Fernandes Antunes	1560/99
Isabel Rute Pereira Barreira	3038/2000
José da Cruz dos Santos	380/99
Manuel da Rosa Balhau Pinheiro	47420/99
Manuel Rodrigues da Conceição	2895/2000
Maria de Lurdes dos Santos Ferreira Góis	2808/2000
Pastelaria Penta, Lda.	1856/2000
Paulo Jorge Assunção Cunha	2100/2000

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.	21746/98
Amílcar Fernandes da Silva	24754/96
Ana Margarida Lourenço Regêncio Macedo	19242/87
António Fernandes	4072/2000
António Pereira Veiga	54435/99
António Simões Correia	34892/97
Arminda Maria da Silva Oliveira Costa	41134/97
Associação de Moradores da Quinta da Nora	3200/2000
Augusto Serra Borges	34680/91
Avelino Carneiro Leal	2116/2000
Avelino dos Santos	29581/93
Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S.A.	2579/2000
Fegamar	14162/2000
Francisco Simões Cardoso	653/99
Hertz – Hr Aluguer de Automoveis, S.A.	1394/2000
Imobiliária Imobelfo, Lda.	4102/2000
Joaquim Maria Marques de Almeida	2628/2000
Joaquim Mendes da Fonseca	35077/93
José António Nobre	47095/97
José da Cruz Silva	2065/74
José Fabião	3881/2000
José Joaquim Henriques Simões Leite	15163/98
José Manuel Coelho Castanheira	49108/99
José Maria Claro	55289/99
José Marques Grácio, Lda.	18936/82
José Ribeiro Fernandes	246/99
Laboratório Cruz de Celas, Lda.	2564/2000
Luis Miguel de Tomás e Silva	3344/2000
Manuel Brandão Bento	2940/2000
Maria de Almeida Tavares	52/99
Maria de Fátima da Costa Simões	999/99
Maria Delfina dos Santos Reis	1749/96
Maria Graciosa Marques	15801/99
Mota Ferreira & C.A.Lda.	1000/2000
Rosa Maria da Costa Sousa Figueiredo	3783/2000
Silvino Serães Rasteiro	3752/2000
Tão Balalão – Com.Vestuário e Acessórios, Lda.	2937/2000
Transportes Cardoso, Lda.	1376/2000

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	3621/2000
Agostinho Martins de Oliveira	1486/2000
Alfírio dos Santos Almeida Gonçalves	8059/71
António dos Reis	2819/2000

António Marques Dias	2514/2000
Artur Martins Marques	1569/2000
C.O.S.Const. Civil Obras Públicas Serviços L	3486/2000
Cristina Maria Pereira C. dos Santos Rainho	1584/2000
Dimas Catarino	4017/2000
Joaquim Ferreira Paiva	2939/2000
Joaquim José Gomes Porto	3850/2000
Joaquim Soares	4026/2000
José Adelino Carvalho Coelho	2886/2000
José António Monteiro Alves	3700/2000
José Carlos Simões Coelho	46518/99
José Manuel Pereira Garcia Martins	613/2000
José Manuel Tavares Oliveira	13722/95
Junta de Freguesia de S.João do Campo	3351/2000
Luis Alberto Augusto	2963/2000
Luis Pedro Rodrigues Marques	4048/2000
Maria Arminda Diogo	3744/2000
Mário Coelho David	3485/2000
Mónica Sofia de Sousa Madeira	3735/2000
Pedro Manuel da Cruz Marques	3502/2000
Rui Manuel da Silva Saraiva	3637/2000
Sandra Daniela F. B. N. Augusto	3108/2000
Silvino Figueiredo da Cunha	3622/2000
Sónia Catarina dos Anjos Jesus	3798/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	1614/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3920/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3926/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3927/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3933/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3936/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3937/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3938/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3939/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3942/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3946/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3947/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3961/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3963/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3976/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3983/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3984/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3988/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3989/2000
Sotécnicas – Soc.Tec.de Gás, Lda.	3990/2000

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

João Paulo Bogalho da Cruz	3753/2000
Nuno Miguel dos Reis Simões	3682/2000

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Vinagre Martinho	50823/2000
Avelino Matias Gamboa	50320/2000
Manuel Nobre Mendes Cortesão	34085/93

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Machado & Companhia, Lda.	2757/2000
Eduardo Gomes de Almeida	36117/99
Fiasco, S.A.	2755/2000
Lino Vila da Fonseca	337/2000
Termec, Lda.	2761/2000

2. REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E REMODELAÇÃO DAS ÁGUAS DE SANEAMENTO – III QCA.

Que reunida a unidade de gestão, obteve-se o financiamento de 502.700 contos para as intervenções candidatas ao III QCA no domínio da Requalificação Ambiental e Remodelação das Águas de Saneamento em Vila Pouca e Reveles (280.000 contos), Espírito Santo das Touregas e Vale das Flores (111.500 contos), Ladeira da Paula e Chapeleira (111.200 contos).

3. INICIATIVAS DE SOLIDARIEDADE – CASA MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL.

Que estão a partilhar iniciativas de solidariedade promovidas pelas mais diversas entidades, tendo destacado pela especial sensibilidade e significado, a realização de uma ceia de Natal na Casa Municipal da Protecção Civil que reuniu cerca de 400 pessoas carenciadas nos mais diversos domínios e que foram convidadas pelas Juntas de Freguesia, sob a coordenação do Departamento de Desenvolvimento Social.

4. VISITA Á QUINTA DE S. JERÓNIMO.

Que ontem ocorreu a visita à urbanização denominada Quinta de S. Jerónimo que se encontrava agendada e que alguns dos Srs. Vereadores se dignaram participar.

5. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O GRUPO DESPORTIVO DA ARREGAÇA.

Do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 16 de Dezembro de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Grupo Desportivo da Arregaça, o qual tem como objectivo a concessão de uma participação financeira no valor de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) ao referido grupo para obras no Pavilhão Gimnodesportivo, sito na Rua do Mondego, Freguesia de Santo António dos Olivais, o qual, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

6. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS.

Do Protocolo celebrado em 16 de Dezembro de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados no sentido da criação, instalação e manutenção de um Gabinete de Consulta Jurídica em Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

7. SEMAFORIZAÇÃO DA AV.ª SÁ DA BANDEIRA COMO A RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA E PASSADEIRAS ENVOLVENTES Á PRAÇA DA REPÚBLICA (RUA OLIVEIRA MATOS E RUA TENENTE VALADIM).

Do seu despacho de 19/12/2000, exarado sobre a informação n.º 388, de 11/12/2000, da Divisão de Trânsito, que aprovou a vistoria técnica da “Semaforização da Av.ª Sá da Bandeira com a Rua Padre António Vieira e Passadeiras Envolventes à Praça da República (Rua Oliveira Matos e Rua Tenente Valadim”, bem como a elaboração da recepção provisória nos termos dos art.ºs 217 a 219 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

8. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. BENTO – S. MARTINHO DO BISPO.

Do seu despacho de 19/12/2000, exarado sobre a informação n.º 1088, de 13/12/2000, da Divisão de Edifícios, que deferiu o pedido de prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços, até 2001.01.26, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro.

9. ACESSO À FEIRA DOS 23 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Do seu despacho de 19/12/2000, exarado sobre a informação n.º 1084, de 12/12/2000, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a prorrogação legal do prazo por 37 dias, terminando em 21/09/2000, sem multas e com direito a revisão de preços, bem como a prorrogação graciosa do prazo por 70 dias, terminando em 30/11/2000, sem multas mas sem direito a revisão de preços.

10. RECOLHA DAS CARREIRAS NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2000.

Do seu despacho n.º 1765/PR/2000, de 20 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 2001251 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, cujo Conselho de Administração autorizou a recolha de todas as

carreiras até às 22 horas do dia 24 de Dezembro, devendo o aviso ser publicitado no Diário de Coimbra e Jornal das Beiras, do dia 22 de Dezembro.

11. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS 65 A 67, 100 A 104 E 106 A 112 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR – 2.ª FASE – CONCLUSÃO – AJUSTE DIRECTO.

Do seu despacho n.º 1771/PR/2000, de 19/12/2000, exarado sobre a informação n.º 955, de 14/12/2000, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a execução da empreitada “Recuperação dos Imóveis n.ºs 65 a 67, 100 a 104 e 106 a 112 – 2.ª Fase – Acabamentos” na modalidade de Ajuste Directo, cuja base de licitação é de 3.040.000\$00, sem IVA, com o prazo de execução de 90 dias, devendo ser consultadas as seguintes firmas:

- “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas”;
- “Enaga – Sociedade de Construções, Lda.”;
- “Bento & Bento, Lda – Empreiteiros de Obras Públicas”;
- “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”
- “Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.”

Aprovou ainda a seguinte Comissão de Abertura e Análise de Propostas: Eng.ªs Rosa Maria Santos, Alzira Rodrigues e a Eng.º Técnica Aurora Teixeira.

12. RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DO IMÓVEL N.º 34 DA RUA 13 DE MAIO – BAIRRO DA FONTE DO CASTANHEIRO.

Do seu despacho n.º 1773/PR/2000, de 19 de Dezembro, exarado sobre a informação n.º 962, de 18/12/2000, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a abertura de concurso para a empreitada “Recuperação e Remodelação do Imóvel n.º 34 da Rua 13 de Maio – Bairro da Fonte do Castanheiro” no regime de Ajuste Directo, aprovando-se para o efeito os respectivos projectos de arquitectura, estabilidade, águas, esgotos e medições, orçamento, programa de concurso, caderno de encargos e convite circular, bem como a consulta às seguintes firmas:

- “Bento & Bento, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Particulares”;
- “Ondicontrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas”;
- “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”;
- “Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.”
- “Pascal 2 – Construções, Lda.”.

Aprovou ainda a Comissão de Abertura e Análise de Propostas constituída pelas Eng.ªs Rosa Maria Santos, Alzira Rodrigues e Aurora Teixeira.

13. PAVILHÃO MULTIUSOS.

Que foi enviado um ofício ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, através do qual transmitiu a síntese do parecer técnico que lhe foi presente pelos serviços da autarquia, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

14. MIDOPREDIAL – PAVIMENTO DO ESTACIONAMENTO – ESTRADA DE COSELHAS.

Para o assunto acima identificado e com base na informação datada de 02/11/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3751 /2000 (21/12/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/12/2000, que aprovou a alteração dos materiais a utilizar na pavimentação das áreas dos passeios e estacionamento público conforme solicitado através do requerimento registado com o n.º 27663/00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. LIGAÇÕES DA PONTE EUROPA AO PLANALTO DE SANTA CLARA.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conhecimento que no sábado passado participou, a convite da Associação dos Amigos da Margem Esquerda, num encontro junto ao Hotel D. Luís para tratar do problema levantado por aquela Associação acerca das ligações da Ponte Europa ao Planalto de Santa Clara. Foi referido por vários dos presentes o desejo de que viesse a ser concretizada, a abertura de uma via (do Hotel D. Luís, entroncando na antiga estrada de Lisboa, junto aos depósitos de água), que permitisse a ligação da Ponte Europa ao Planalto de Santa Clara que já se encontra desenhada no documento “Urbanismo Anos 90”. Esta via permitiria um fácil acesso a Santa Clara e S. Martinho do Bispo bem como uma maior fluidez de trânsito na rotunda do Portugal dos Pequenitos.

O Sr. **Presidente** relativamente à questão suscitada sobre a ligação Ponte Europa entre as duas margens do Rio Mondego, disse que, é matéria que está em análise, correspondendo aos planos adoptados pela Câmara Municipal e logo que receber comunicação da AME, do Sr. Coronel Seco, dará entrada na Câmara, mandará analisar e dará a resposta adequada.

2. AV.ª MENDES SILVA - SINALIZAÇÃO.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conhecimento que com as obras da zona verde do Vale das Flores, a Av Mendes Silva, junto ao entroncamento com a Rua Carlos Seixas, apresenta troços perigosos. Há deteriorações do pavimento e já observou vários carros em dificuldades, não havendo sinalização. Crê que era urgente pelo menos sinalizar esses locais de maneira a prevenir acidentes.

3. VISITA À QUINTA DE S. JERÓNIMO.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, não podendo estar até ao final da visita efectuada ao local do empreendimento “Urbanização da Quinta de S. Jerónimo”, gostaria de saber as conclusões da mesma.

O Sr. **Presidente** referiu que sentiu desconforto pelo facto de se encontrar insuficientemente acompanhado por parte dos Srs. Vereadores na visita ao local agendada na firme convicção que todos estavam interessados em partilhar as preocupações dos moradores. Informou ainda que por sua iniciativa se encontravam presentes os promotores, projectistas e vizinhos, tendo o projectista verificado a presença empenhada e atenta de todos os que se mostraram interessados na resolução do assunto.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. PAVILHÃO MULTIUSOS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro sobre este assunto congratulou-se por se estar a alterar o posicionamento da Câmara Municipal e da Associação Comercial e Industrial de Coimbra com vista à concretização do projecto de construção de um pavilhão multiusos alimentado pela actual direcção da associação. Disse ainda que formula votos sinceros para que o mesmo venha a ter concretização no mais curto espaço de tempo, atendendo a que é importante para a cidade e para o município.

2. PROGRAMA PÓLIS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro constatou que o Tribunal de Contas “chumbou” a participação da “Parque Expo 98” na parceria com os municípios e o Governo com vista à concretização do Programa Pólis nas diversas cidades. Como no caso de Coimbra que está previsto o lançamento do programa com a presença do Sr. Ministro do Ambiente até à 1.ª quinzena de Janeiro e tendo em conta a aprovação pelo Executivo do acordo parassocial, o Sr. Vereador referiu que a situação da “Parque Expo” devia ser esclarecida previamente.

3. FREGUESIA DE S.MARTINHO DO BISPO – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que nas vésperas do feriado do dia 01 de Dezembro de 2000, teve oportunidade de participar com o Sr. Vereador Gouveia Monteiro num debate acerca do Plano Director Municipal na Freguesia de S. Martinho do Bispo. Disse ainda que pelo que pode constatar a participação das populações neste processo, tem sido meritória.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1. ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS NOS DIAS 07 E 14 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Deliberação nº 3752/2000 (21/12/2000):

- **Aprovadas as actas das reuniões dos dias 07 e 14 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas às respectivas minutas que haviam sido previamente distribuídas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro por não ter estado presente nas reuniões mencionadas.

I.2. REGULAMENTO PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva apresentou a seguinte proposta:

“O “Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” estabelece no art.º 12.º que: “As taxas previstas na tabela anexa, à excepção da secção V do capítulo XI, serão actualizadas anual e ordinariamente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística...”

Considerando que se está a proceder a uma revisão global do referido Regulamento e Tabela e ainda que está em fase final de elaboração um “Regulamento Municipal de Publicidade”, proponho que: até à aprovação destes documentos se mantenham em vigor as taxas actualmente estabelecidas no “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” com excepção das taxas consideradas na Secção V do Capítulo XI “Estacionamento/Aparcamento de Veículos” que já foram objecto de apreciação pela Câmara.”

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que o Sr. Presidente distribuiu um projecto de regulamento de estacionamento e aparcamento de veículos numa das últimas reuniões, mas que não foi objecto de apreciação da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que em relação às questões da publicidade, o que foi proposto e aprovado foi para aplicar no corrente ano, isto é, a aplicação no ano de 2000 daquela Tabela de Taxas relativa a Publicidade. O mecanismo que está previsto para as cobranças das taxas relacionadas com a publicidade diz que a mesma é efectuada em princípio no 1.º trimestre. Pretende durante o mês de Janeiro apresentar ao Sr. Presidente e à Câmara Municipal, para submeter a audição pública o projecto de regulamento de modo a conseguir a sua aprovação no 1º trimestre de 2001.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que há um regulamento em relação à ocupação, circulação e estacionamento e o que está em causa na secção V do capítulo XI são os valores na tabela de taxas dos parómetros que foram aprovados e que estão inscritos no Plano de Actividades dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3753/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Silva, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

II - FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Dezembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.429.713.161\$40 (quatro mil milhões quatrocentos e vinte e nove milhões

setecentos e treze mil cento e sessenta e um escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 210.732.981\$00 (duzentos e dez milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3754/2000 (21/12/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. FESTA DE PASSAGEM DE ANO-PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO-RELATÓRIO FINAL.

Relativamente ao assunto acima identificado a Comissão instituída no âmbito do Procedimento por Negociação n.º 3/2000, elaborou a informação n.º 720, de 12/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Pelo seu despacho nº 1629/PR/00, de 2000.11.17, o Sr. Presidente da Câmara aprovou o relatório da Comissão instituída no âmbito do Procedimento por Negociação (com publicação prévia de anúncio) nº 3/2000, relativo à festa de passagem de ano.

2. O projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, era o seguinte:

2.1. Adjudicar a Outramúsica Management Promoção de Carreiras Artísticas, Lda., a realização da festa de passagem de ano, com os seguintes componentes:

- equipamento de som, luminotecnia, palco, régie e técnicos -	6.900.000\$00
- sanitários -	470.000\$00
- contentores para camarins e produção -	465.000\$00
- coberturas tipo chapitô -	450.000\$00
- tenda restaurante para bandas -	200.000\$00
- tenda restaurante para público -	200.000\$00
- segurança -	650.000\$00
- serviços de electricidade -	460.000\$00
- campanha de promoção -	980.000\$00
- honorários de produção e organização -	2.500.000\$00
- spot televisivo e sua divulgação -	<u>260.000\$00</u>
Subtotal	13.535.000\$00
- honorários dos artistas – valor máximo (já incluindo direitos de autor, alimentação e alojamento dos artistas) -	<u>13.400.000\$00</u>
	26.935.000\$00
IVA (17%)	<u>4.578.950\$00</u>
Total	31.513.950\$00

3. Assim, foram os concorrentes notificados do projecto de decisão final, podendo apresentar as observações pertinentes no prazo de cinco dias. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

4. Pelo mesmo despacho, o Presidente da Câmara determinou que, com vista à decisão final, se explicitassem quais os grupos musicais / artistas do elenco que fará parte do espectáculo.

5. Neste sentido, foi estudado o melhor alinhamento para a iniciativa, em conjunto com a empresa Outramúsica, sendo o seguinte:

- GNR -	6.900.000\$00
- Belle Chase Hotel -	2.800.000\$00
- Lunáticos -	1.900.000\$00
- Axé Brasil -	900.000\$00
- Karamba -	<u>900.000\$00</u>
Total	13.400.000\$00

6. Neste sentido, o Júri apresenta o seguinte projecto de decisão final:

6.1. Adjudicar a Outramúsica Management Promoção de Carreiras Artísticas, Lda., a realização da passagem de ano, com os seguintes componentes:

- equipamento de som, luminotecnia, palco, régie e técnicos -	6.900.000\$00
- sanitários -	470.000\$00
- contentores para camarins e produção -	465.000\$00
- coberturas tipo chapitô -	450.000\$00
- tenda restaurante para bandas -	200.000\$00
- tenda restaurante para público -	200.000\$00
- segurança -	650.000\$00
- serviços de electricidade -	460.000\$00
- campanha de promoção -	980.000\$00

- honorários de produção e organização -	2.500.000\$00
- spot televisivo e sua divulgação -	<u>260.000\$00</u>
Subtotal	13.535.000\$00
- honorários dos artistas – valor máximo (já incluindo direitos de autor, alimentação e alojamento dos artistas) -	<u>13.400.000\$00</u>
	26.935.000\$00
<i>Transporte</i>	26.935.000\$00
IVA (17%)	<u>4.578.950\$00</u>
Total	31.513.950\$00
6.2. Aprovar a actuação dos seguintes grupos musicais:	
- GNR -	6.900.000\$00
- Belle Chase Hotel -	2.800.000\$00
- Lunáticos -	1.900.000\$00
- Axé Brasil -	900.000\$00
- Karamba -	<u>900.000\$00</u>
Total	13.400.000\$00

7. Esta despesa encontra-se cativa na acção 04.08.14.01. do plano de actividades e na rubrica orçamental 08.04./04.09.01.02. através das requisições nº 52/1218 e 52/1219.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3755/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, bem como as correspondentes despesas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

II.3. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O RECENSEAMENTO ELEITORAL/2000.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 285, de 18/12/2000 da Repartição de Orçamento e Contabilidade e parecer do Director do Departamento Financeiro de 19/12/2000, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3756/2000 (21/12/2000):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia, nos termos do n.º 1 do art.º 3 do decreto-lei 162/79, de 30 de Maio, as seguintes verbas (valores arredondados), relativas ao recenseamento eleitoral/2000:**

- Almalaguês	23 149\$00;
- Almedina	19 625\$00;
- Ameal.....	18 695\$00;
- Antanol.....	19 948\$00;
- Antuzede.....	20 518\$00;
- Arzila.....	17 339\$00;
- Assafarge.....	19 755\$00;
- Botão	19 070\$00;
- Brasfemes.....	19 677\$00;
- Castelo Viegas.....	18 551\$00;
- Ceira	25 646\$00;
- Cernache	23 734\$00;
- Eiras.....	41 378\$00;
- Lamarosa	19 758\$00;
- Ribeira de Frades	19 890\$00;
- Santa Clara.....	38 362\$00;
- Santa Cruz.....	36 089\$00;
- S. Ant.º dos Olivais	101 411\$00;
- S. Bartolomeu	18 568\$00;
- S. João do Campo	20 260\$00;
- S. Martinho de Árvore	17 264\$00;
- S. Martinho do Bispo.....	46 787\$00;
- S. Paulo de Frades	26 631\$00;
- S. Silvestre.....	21 485\$00;
- Sé Nova	36 595\$00;

- Souselas	22 911\$00;
- Taveiro.....	19 603\$00;
- Torre de Vilela.....	17 494\$00;
- Torres Mondego.....	21 566\$00;
- Trouxemil	22 208\$00;
- Vil de Matos	16 796\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

III.1. METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE – TRAÇADO URBANO.

Para o assunto acima identificado, o grupo de trabalho constituído por técnicos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão de Planeamento Estratégico, Divisão de Trânsito e Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, elaborou o seguinte parecer sobre o “Traçado Urbano do Metropolitano Ligeiro de Superfície”:

“Acta da reunião realizada na APOT, em 30.11.00, em cumprimento do despacho do Exmº Sr. Presidente, de 22.11.00, sobre o TRAÇADO URBANO DO METROPOLITANO LIGEIRO DE SUPERFÍCIE.

Presenças:

- Pelos SMTUC: Director Delegado – Engº António Santo A. Cunha
- Pela DiPE: Chefe da Divisão – Engª Maria Helena Terêncio
- Pela Divisão de Trânsito – Chefe da Divisão – Engº Gomes Martins
- Pela APOT - Engº Fernando Rebelo

1. Introdução

A Sociedade Metro-Mondego, SA através do ofício refª 47559, de 00.11.22, solicita à CMC parecer sobre duas propostas de traçado para o metropolitano, na zona urbana. As referidas propostas, identificadas nas peças desenhadas, são designadas por “solução A” e “solução B”.

Por despacho do Sr. Presidente acresce a necessidade de ser avaliada a solução de passagem subterrânea no troço Via Central/Rua Olímpio Nicolau Fernandes.

2. Análise

a) Troço da Av. Navarro

- Solução A: um sentido de cada lado da fiada central de plátanos.
- Solução B: via dupla no caminho de saibro do Parque Manuel Braga, contíguo à Av. Navarro.

Porque:

- o Parque Manuel Braga é uma referência na memória da Cidade;
 - o caminho que se propõe ocupar é a principal ligação pedonal entre o parque de estacionamento junto à Av. da Lousã e a Baixa;
 - está prevista a passagem, neste eixo, do emissário colector de esgotos que, por gravidade, ligará a zona do Pólo II/Portela à ETAR, a baixa profundidade,
- conclui-se ser a solução A a mais adequada.

b) Travessia da Portagem

- Solução A: rotunda rodoviária
- Solução B: entroncamento rodoviário semelhante ao actualmente instalado.

Porque:

- a solução de rotunda altera muito o sistema actualmente instalado e não existe estudo de tráfego de suporte a esta proposta;
- a solução de rotunda se integra de forma deficiente na envolvente, em termos de desenho urbano;
- o actual entroncamento foi exaustivamente estudado no sentido de maximizar os fluxos de tráfego existentes, por optimização da temporização dos semáforos,

conclui-se ser a solução B a mais adequada.

c) Estação Nova/Fábrica Triunfo

- Soluções A e B, idênticas no traçado proposto.

Qualquer das soluções aproxima-se demasiado do paredão do Rio para além de não cumprir o traçado previsto para a Via Central na zona da Fábrica Triunfo, conforme estudo urbanístico já fornecido pela APOT à equipa projectista.

Sugere-se que as vias do eléctrico rápido adoptem, o mais possível, o traçado das linhas actuais, por forma a garantir funções pedonais, em regime de continuidade, ao longo da guarda da beira-rio.

Esta questão encontra-se resolvida na Av. Cidade Aeminium (marginal), em que a linha proposta se afasta mais do Rio (questão apontada na alínea a) do ofício da Metro-Mondego).

d) Via Central

- Solução A: paragens no Bota-Abaixo e no tardo de Casa Aninhas;
- Solução B: paragens na Azinhaga da Pitorra e no tardo de Casa Aninhas.

Porque:

- a paragem na Azinhaga da Pitorra iria provocar consideráveis fluxos pedonais na travessia da Av. Fernão Magalhães;
- qualquer das duas paragens se encontra demasiado próxima uma da outra (170 e 250m);
- o arranjo urbano, em curso, para o Bota Abaixo, potencia a existência de uma paragem nesta zona, conclui-se ser de ponderar, apenas, a existência das paragens do Bota- Abaixo e do Avenida (esta já proposta), distando entre si 550m.

e) Rua Olímpio Nicolau Fernandes

- Soluções A e B: idênticas no traçado com via dupla.

Porque:

- existem graves condicionantes de largura disponível;
- tem de ser mantido o acesso automóvel, nos dois sentidos, na Rua da Sofia (mesmo que no futuro os mesmos sejam reservados a transportes públicos, veículos de higiene e de emergência);
- a solução proposta de tráfego viário, em apenas um sentido, em articulação com a Rua de Saragoça/Rua de Aveiro, é demasiado penalizante para o nó da Conchada e Rua de Aveiro (no entroncamento com a Casa do Sal) já hoje muito problemáticos;
- o sistema rodoviário proposto, alternativo, não se baseia em qualquer estudo global de tráfego, que o justifique, conclui-se não existirem alternativas eficazes para além da solução de desnivelamento (considerado mais adiante) ou de via única no troço mais curto possível. Esta solução foi, aliás, conclusão dos estudos de viabilidade no Eléctrico Rápido anteriormente produzidos.

f) Av. Sá da Bandeira

- Solução A: via única em cada sentido da avenida, junto ao separador central;
- Solução B: via dupla na faixa norte da avenida, junto ao separador central.

Porque:

- a solução A é demasiado penalizante para a capacidade de estacionamento instalada;
- a solução A duplica os pontos de conflito nas zonas de travessia rodoviária;
- a solução B facilita mais o eventual arranjo urbano de superfície da Praça da República, conclui-se ser a solução B a mais adequada desde que garanta, ainda, duas vias de tráfego rodoviário no sentido descendente.

g) Arcos do Jardim

- Soluções A e B idênticas, propondo rectificação do sistema rodoviário em rotunda e rectificação do troço da Avenida Júlio Henriques, no encontro com os Arcos do Jardim.

Porque:

- desde há muito se verifica a necessidade de reequacionar o “desenho” do nó rodoviário existente;
- a solução apresentada é viável desde que salvaguardadas algumas condições, conclui-se ser uma solução possível desde que devidamente estudada tendo em atenção os seguintes aspectos: questão de altimetria possível na rectificação da Alameda Júlio Henrique; a permanência da árvore de grande porte e presença em frente à Casa Museu Bissaya Barreto; a garantia de movimentos viários no acesso à Rua de Tomar para quem vem da Universidade, Rua Castro Matoso e Rua Alexandre Herculano; um projecto cuidado de arranjo urbano que, eventualmente reposicione a estátua existente no centro da rotunda.

h) Rua do Quartel General/Penitenciária

- Soluções A e B idênticas no traçado.

A análise deste troço não foi conclusiva porque os elementos observados não o permitiram: por um lado parece que é garantido o sentido rodoviário descendente (ver solução proposta para o nó rodoviário) e por outro não é claro se, neste troço, existe partilha de espaço entre o metropolitano e o automóvel.

i) Av. Afonso Henriques

- Soluções A e B idênticas no traçado e no posicionamento das paragens.

A análise deste troço não foi conclusiva porque:

- não se percebe como funcionam as duas paragens em que, uma das plataformas, está fisicamente separada da linha por trânsito rodoviário. Numa zona com a presença significativa de jovens (Escola Secundária José Falcão), parece tratar-se de uma solução extremamente perigosa;
- não é esclarecido qual o sistema proposto para a circulação viária e estacionamento nesta avenida;
- qualquer solução a adoptar passará por uma análise viária mais abrangente tendo em atenção a canalização do tráfego que vem da Rua Miguel Torga e se dirige à Praça da República e universidade.

j) Jardim entre a Rua Augusto Rocha e Escola José Falcão

- Solução A: afundamento, para túnel, a 1/3 da diagonal do jardim;
- Solução B: trincheira para túnel ao longo de todo o jardim.

Porque:

- a solução B foi considerada demasiado “violenta” para o jardim;
- a solução A ainda permite garantir a continuidade pedonal no eixo mais procurado, conclui-se que a solução A é mais adequada, desde que acompanhada de estudo paisagístico de adaptação do jardim.

k) Av. Armando Gonçalves

- Solução A: via dupla no eixo da avenida;
- Solução B: via dupla do lado do Hospital Pediátrico.

Porque:

- é de evitar que os passageiros sejam “lançados” num separador central, entre vias duplas de grande tráfego;
- o maior número de funções urbanas estão instaladas do lado nascente da avenida;
- o conflito entre o tráfego viário e o metropolitano, no extremo norte da avenida, parece ter uma “leitura” mais fácil na solução B;
- a solução A implicará a reconstrução de metade de toda a extensão da avenida, conclui-se ser a solução B a mais adequada.

3. Solução de túnel no troço da Via Central/Rua Olímpio Nicolau Fernandes

Foram consideradas duas hipóteses de referência, Hipótese I e II, com os seguintes pressupostos:

- desconhecimento da profundidade mínima que o túnel tem de observar de modo a não afectar as fundações dos edifícios existentes, muito antigos (no perfil longitudinal anexo, foi considerada a profundidade de 6m);
- desconhecimento das implicações que uma obra deste tipo tem nas infraestruturas instaladas no subsolo, algumas de grandes dimensões (por exemplo, galeria colectora de águas pluviais);
- a construção do estacionamento do Bota Abaixo corresponde a que seja respeitada a cota da sua superfície, naquela zona (cota 20);
- o tranel de acesso ao túnel (inclinação da trincheira) pode atingir os 10%, por se tratar de um troço de pequena extensão e ser esta uma inclinação próxima da observada ao longo do traçado urbano, em ruas existentes;
- a Rua da Sofia terá de manter a sua acessibilidade, quanto mais não seja para veículos de emergência, higiene e cargas/descargas.

Hipótese I:

Túnel apenas destinado ao Eléctrico Rápido, em via dupla, e tráfego rodoviário continuando a processar-se pela R. da Sofia, nos moldes actuais:

Trata-se de uma solução minimalista em que a questão rodoviária não fica, de modo algum, resolvida.

A largura considerada para o túnel foi de 10 m (0,5+1,5+6+1,5+0,5 = parede+passeio/remate+via ferroviária dupla+passeio/remate+parede).

a) Hipótese II:

Túnel para o Eléctrico Rápido, em via dupla, e duas vias de trânsito rodoviário:

Esta solução permitiria fechar a R. da Sofia ao trânsito rodoviário, apenas sendo de aceitar o acesso condicionado a veículos de emergência e cargas/descargas.

A largura considerada para o túnel foi de 16,5 m (0,5+1,5+6+ 6,5+1,5+0,5 = parede+passeio/remate+via ferroviária dupla+2 vias rodoviárias+passeio/remate+parede).

Esta solução, pela largura do túnel, implicaria o recuo do muro da Escola de Jaime Cortesão e a demolição dos edifícios dos sanitários e refeitório.

b) Conclusão:

O estudo destas duas soluções, consideradas como referência e nos pressupostos acima enunciados, permite concluir:

- A trincheira de acesso a um túnel apenas pode acontecer na R. Olímpio Nicolau Fernandes, junto ao Mercado D. Pedro V e por força do novo alinhamento (desconhece-se o alcance do piso de cave para estacionamento, obra esta acrescentada ao processo-base de adjudicação do mercado).
- A manutenção do “pavilhão do peixe” representa um estrangulamento que dificultará qualquer solução a encontrar;
- A localização da trincheira: não poderá ser deslocada para a Av. Sá da Bandeira porque aí são encontradas inclinações limites que não permitem a descida para o túnel; não poderá ser deslocada para ponte por falta de largura livre disponível.
- Um eventual investimento na construção de um túnel deveria, também, contemplar a questão rodoviária;
- A solução em túnel poderá aliviar a aquisição/demolição de edifícios no eixo da Via Central. Tudo indica ser necessário, em qualquer hipótese, demolir o edificado entre a R. Direita e o Bota-Abaixo;
- Uma solução em túnel reforça o eixo Portagem-R. da Sofia em termos de funções pedonais;
- Há necessidade de explorar soluções intermédias de modo a esgotar todas as hipóteses possíveis, com base em informações correctas de infraestruturas existentes e eventual possibilidade das mesmas serem alteradas. Entre outras, podem ser consideradas soluções intermédias, as seguintes:

- Túnel rodoviário cuja laje de cobertura seria destinada à passagem do Eléctrico Rápido – solução que, minimizando a largura a utilizar, mantinha o nível de demolições da solução à superfície;
 - Túnel ferroviário e rodoviário com via única para cada um dos modos de transporte – o Eléctrico teria de partilhar a mesma via, para os dois sentidos, neste troço; a R. da Sofia teria de manter o tráfego rodoviário num dos sentidos.
- Qualquer das soluções a encarar necessita de ser acompanhada do correspondente estudo de alterações de trânsito na envolvente, com evidentes repercussões na acessibilidade à Baixa.”

O Sr. **Presidente** referiu que se está perante um parecer que equaciona o traçado preconizado para a instalação do metropolitano ligeiro de superfície. Esse parecer, condicionado, é baseado nos dados técnicos que se conhecem em resultado de relatórios analisados pela Comissão de Acompanhamento do processo que envolve diversas entidades públicas. Conforme se encontra estipulado no caderno de encargos, há 5 etapas do processo, cada uma delas objecto de relatório final conclusivo, sujeito à análise da Comissão de Acompanhamento. Este parecer é emitido antes da fase subsequente que se encontra contratualizada e que tem o seu termo em 14 de Janeiro, data limite para a empresa apresentar os estudos de impacto sobre trânsito automóvel e a circulação. No estudo devidamente elaborado e agora apresentado, o que é permitido neste momento analisar é o traçado com as implicações e condicionantes mencionadas. Disse ainda que se encontra em sua posse a reestruturação previsível para a rede de transportes urbanos de Coimbra, quer dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, quer de operadores privados, que resulta da implementação deste processo.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, quando o mesmo foi discutido e apreciado em meados de Julho/Agosto do corrente ano, não foi levantado pelos técnicos um conjunto de questões que surgem neste parecer, nomeadamente, o túnel entre o Bota Abaixo e a zona do Mercado D. Pedro V. Após a leitura atenta de todas as alternativas no traçado urbano, chega-se à conclusão que a Comissão que emitiu o presente parecer tem muitas dúvidas. As questões levantadas são de natureza técnica, mas daí resulta que ainda vai demorar muito tempo a implantação deste projecto. Em toda a rede da cidade de Coimbra não há uma plataforma de entendimento global sobre o metropolitano de superfície. Disse ainda o Sr. Vereador que o Partido Social Democrata apresentou algumas impostas com a intenção de ir ao encontro das justas preocupações das populações de Miranda do Corvo e Lousã, segundo as quais os meios de transporte ao seu dispor não oferecem condições mínimas quer de fluidez quer de conforto e segurança. Disse, ainda, que o Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A, deveria arranjar soluções, com o apoio dessas Câmaras Municipais e também da de Coimbra, para a renovação da linha actual da Lousã no sentido de as preocupações das populações serem satisfeitas no mais curto espaço de tempo. A sua posição é de algum cepticismo quanto à viabilidade do metropolitano de superfície na zona urbana da cidade pela forma como o processo está a ser conduzido. Por último, manifestou a sua preocupação quanto ao desacordo aparente entre os Gabinetes de Estudos, a Comissão de Acompanhamento e o Conselho de Administração, o que dá a ideia de que se trabalha parcelarmente e sem coordenação.

O Sr. **Presidente** referiu que foi o Governo presidido pelo Sr. Doutor Cavaco Silva que impôs às Câmaras Municipais de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã a criação desta empresa que tem a peculiaridade de ser fixada por decreto, bem como impôs a esses municípios que os accionistas estatais envolvidos seriam o Metro de Lisboa com 5% e a maior accionista, a CP, que entraria em espécie no capital social. Disse ainda que teve o cuidado de trazer à Câmara Municipal em tempos passados o mecanismo de estruturação do projecto com as várias vertentes a estudar, com as análises que eram requeridas, a própria Comissão de Acompanhamento que foi determinada para que o metropolitano ligeiro de superfície fosse levado com seriedade. Crê que os dossiers que foram distribuídos à Câmara Municipal que têm as etapas todas configuradas e cada uma das autarquias vai poder emitir os seus pontos de vista. Disse ainda o Sr. Presidente que não assiste nenhuma razão ética nem política ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro para vir contestar agora as opções que em tempo defenderam.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que com todo o respeito pelos quatro técnicos que assinam o parecer, a Câmara Municipal deveria recorrer a técnicos com especialidade na implantação neste tipo de transporte de massas na análise destas matérias. Propôs que a Câmara Municipal não se comprometesse já com um parecer desta minúcia em relação a várias soluções sem ter de facto todo o conjunto de dados. O que hoje poderia fazer sentido era saber exactamente a que conclusões é que o consórcio chegou a partir dessa reunião de Julho último para a Câmara Municipal poder aconselhar-se com quem sabe.

O Sr. **Presidente** entende que a Câmara Municipal de Coimbra não se deve alhear do acompanhamento e da análise aos vários pontos de vista para fortalecer, defender, promover interesses legítimos da comunidade conimbricense. As questões terão que ser resolvidas em presença de elementos supervenientes que neste momento não se tem. Do que há no nosso país de especialistas que têm gabinetes de trabalhos desta natureza, um está integrado no consórcio que faz os estudos e o outro está na Comissão de Acompanhamento. Quer de um, quer do outro, tem sentido um empenhamento e uma participação importantes na análise aos dossiers que vão sendo desenvolvidos. A ideia que existe a nível da

empresa e na articulação com as diversas entidades é que na fase final que se prevê por volta de Março próximo, dos estudos e do caderno de encargos para lançamento de concurso, está em discussão se o concurso é vinculativo no traçado, ou se é posto aos concorrentes a apresentação de alternativas do traçado, tendo em vista a instalação do material circulante que tenha sido produzido e seja o adequado.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que ficou perplexo com a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, que, como vereador da Câmara Municipal de Coimbra, pretende que o Concelho fique afastado de uma solução o mais rápido possível do metro de superfície em benefício dos Municípios de Lousã e Miranda do Corvo. Disse ainda que é a favor de uma solução que englobe os três concelhos. Quanto às questões da passagem do metro de superfície da Beira Rio para a Praça da República, se é desnivelada ou não, está de acordo que se não houver desnivelamento nesta área, uma solução à superfície implicaria sempre duas questões que para si não se mostram aceitáveis e que são ditas pelos técnicos, ou seja, a pedonalização da Portagem ao Palácio da Justiça a não ser que os carros não possam circular por esse eixo, privilegiando-se exclusivamente o metro e os transportes públicos. Ao nível do desnivelamento com faixas que pudessem estar previstas quer rodoviária quer do metro ligeiro de superfície era um problema ultrapassado. Podia-se pedonalizar por um lado, deixando a parte histórica liberta e, por outro lado existiriam duas faixas quer rodoviária quer de dois sentidos no metro de superfície ao nível do desnivelamento. Esta solução parece-lhe a mais consentânea, compreendendo, no entanto, o grande volume de dinheiro que é preciso investir. Disse ainda que não tem uma ideia pré-concebida sobre o trajecto, mas a solução que vier a ser encontrada deverá ser a que melhor sirva o maior número possível de pessoas e que melhor estará em contacto com os grandes pólos de desenvolvimento urbano, nomeadamente Solum, Quinta da Maia e Norton de Matos.

O Sr. Vereador **João Pardal** sobre este assunto referiu que os técnicos da Câmara Municipal nos diferentes locais do traçado apresentam mais do que uma hipótese e uma descrição das vantagens e desvantagens, mas lendo o parecer ficou com a ideia de que eles não chegaram a conclusões concretas. Não apresentaram a hipótese de ser numa situação desnivelada. Com a construção e a concepção do túnel, devem-se envolver números muito superiores. Gostaria de saber quanto custam ?. Possivelmente na ordem dos milhões de contos se esse acréscimo pode ou não condicionar a concepção do metro e a viabilidade do mesmo.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que tal como foi dito pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, o que se trata é discutir cenários e otimizar custos, porque a evolução tecnológica destes equipamentos sociais tem sido forte e obviamente que produzir para várias cidades não é a mesmo que produzir só para uma. Se por um lado um túnel custa muito dinheiro, demolir um conjunto de casas também custa. Por outro lado, o túnel rodo-ferroviário do seu ponto de vista é a melhor solução, porque do estudo resulta que é necessário alargar mais 6,5 m do que o túnel ferroviário. No seu entendimento o metro ligeiro de superfície sem a vertente cidadina não faz sentido e não tem viabilidade económica.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que nesta discussão têm estado duas posições, aqueles que acreditam na viabilidade do metropolitano de superfície e aqueles que procuram encontrar motivações contra o metropolitano e insistir em soluções que estão ultrapassadas. Disse ainda que o metropolitano é uma questão que se reconhece como fundamental na perspectiva da sua existência e para a sua rentabilização terá que existir o ramal urbano. No seu entendimento o parecer técnico que é apresentado faz uma reflexão sobre questões técnicas pelo que a sua posição é de tomar conhecimento do mesmo e enviá-lo à equipa projectista para que ela aperfeiçoe e aprofunde os estudos que levem a uma solução final. Se há questões que se levantaram hoje e que não se tinham levantado, como é a questão do túnel e outras, admite que são soluções que têm que ser devidamente estudadas e não é hoje o momento de considerar os custos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3757/2000 (21/12/2000):

- **Homologar o parecer do grupo de trabalho constituído por técnicos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, Divisão de Planeamento Estratégico, Divisão de Trânsito e Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, relativo ao Traçado Urbano do Metropolitano Ligeiro de Superfície acima transcrito, devendo o mesmo ser transmitido à “Metro Mondego S.A” e ao consórcio projectista.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Esta proposta de parecer está excessivamente fragilizada: pela falta de participação de especialistas neste tipo de transporte; pela falta de dados (que se admitem

como supervenientes); pela razão de dar como adquiridos elementos do traçado que estão longe de o estar. Destaco, relativamente a esta última questão, a opção pelo traçado entre a Praça da República, Celas via Arcos do Jardim, quando está por demonstrar a inviabilidade do trajecto pela Rua Lourenço Almeida Azevedo, que tem enormes vantagens. E a conclusão do ponto e) “não existem alternativas eficazes para além da solução do desnivelamento” entre a Rua Olímpio Nicolau Fernandes e o “Bota Abaixo”.

A meu ver, deveria a Câmara reunir o máximo de dados (impacto sobre o trânsito automóvel, reestruturação da rede Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra dos outros operadores e custos) e munir-se de parecer especializado de quem tenha efectiva especialização neste tipo de transportes, salvo devido respeito pelos quatro técnicos que subscrevem esta proposta. Assim sendo, abstenho-me.”

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA - CENTRO DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM CASAL DOS BARREIROS - REGTº Nº 45161/00.

Para o assunto acima referenciado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 19/12/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- A análise técnica do projecto de arquitectura está enunciada na inf. nº. 3090/00 da DGU/N, com a qual concordo na generalidade e no plano dos princípios técnicos.
- 2- Trata-se dum novo projecto de arquitectura, que substitui o que foi objecto de apreciação municipal em 08/05/00. Recordo que a respectiva deliberação municipal, (Deliberação nº. 3073/00), revestiu natureza excepcional, por se ter reconhecido expressamente as vantagens arquitectónico-urbanísticas associadas ao projecto de arquitectura e o indiscutível interesse público do empreendimento. Esta perspectiva de trabalho foi estabelecida para enquadrar a especificidade do equipamento social a instalar e o facto de existir um excesso de 571 m2 de área de construção, em relação ao índice médio, (correspondendo 515 m2 a área de garagens).
- 3- As alterações significativas à configuração do referido projecto de arquitectura estão descritas na inf. 3090/00 da DGU/N, sendo indispensável formar-se nova decisão municipal sobre o mesmo.
- 4- Ponderados todos os factos e aspectos, considero não existirem razões que determinem a alteração do enquadramento regulamentar de excepção que então foi adoptado, já que a nova proposta arquitectónica reveste inegável qualidade e a importância pública e social do empreendimento se mantem na sua totalidade (comprovada, aliás, pela cedência do respectivo terreno municipal à entidade requerente).
- 5- PROPOSTA

Deste modo, entendo de submeter à ponderação de V. Exa., para eventual apreciação sequente por parte da Câmara Municipal, da seguinte proposta de decisão:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 conjugado com a alínea b) do nº. 5, ambas do artº. 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal, o que no plano dos princípios corresponde a reconhecer expressamente as vantagens arquitectónico-urbanísticas da implantação do futuro edifício no terreno e local em causa, conjugado com o indiscutível interesse público do empreendimento.

NB – A aprovação, caso seja esse o entendimento superior, deverá ser efectuada com as condições fixadas nos pontos 2.1.1 a 2.1.5 da inf. nº. 3090/00 da DGU/N, estabelecendo-se, também, o prazo de 180 dias para serem apresentados os projectos de especialidade previstos na legislação em vigor e aplicável, para além do prazo de 30 dias fixados na mencionada informação técnica.

Mais se recomenda a avaliação, por parte do técnico projectista, da integração e articulação do muro de suporte confinante coma via pública, quer no que ser refere à sua expressão “plástica”, quer quanto à sua relação com o(s) muro(s) contíguo(s), com função semelhante.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3758/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO, LOTEAMENTO NA RUA FONTE DO CASTANHEIRO – REGTº Nº 38291/00.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1555, de 20/10/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I

O presente processo constitui resposta ao ofício n.º 23807/2000.

II - ANÁLISE

Apresenta projecto de loteamento alterado que pretende dar resposta aquele ofício .

1) - Descrição sumária da proposta alterada agora apresentada

a) - Tipologia propostas..... Habitação colectiva isolada .

b)- Nº de piso máximo adoptado na solução / máximo de acordo com o Plano3 / 5

c) - Áreas

c1)- Capacidade construtiva do terreno /Area Máxima autorizada ao promotor1560.00m²/1300.00 m²

c2) - Area Bruta de Construção proposta (De acordo com a Memória Descritiva) :1299.80m²

c3) - Area de cedência mínima / area de cedência proposta..... (0.70 x 1300.00m²) =910.00m² / 0.00m²

d) - Usos propostos :

d1)- Nº de fogos / Area para fins residenciais -.....10 / 1299.80 m²

d2) - area comercial / serviços0.00 m²

e) - Estacionamentos :

e1) - Nº de estacionamentos privados propostos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -.....18 / 10

e2) - Nº de estacionamento públicos oferecidos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -.....5 / 5

2) - Consideram-se resolvidas todas as questões levantadas no ofício acima referido; nomeadamente O cumprimento do § 2º ; Artigo 62º do R.G.E.U.

3) - Releva-se ainda que - A rampa transversal de ligação entre os arruamentos confinantes a Norte e a sul deverá possuir o estatuto de privado de utilização pública (de acesso às garagens) . Deverão ser previstos ónus de passagem onde, dadas as circunstâncias práticas , forem necessários . Os dois estacionamentos privados de utilização pública previstos nesta rampa deverão estar devidamente assinalados a partir dos arruamentos públicos próximos.

4)- Questões de Infra-estruturas

- Os S.M.A.S.C. pronunciaram-se através do ofício n.º 4791/2000

- A CENEL já se havia pronunciado através do ofício n.º 9010/99 .

II

Conclusão

Em face do exposto considerando resolvidas todas as questões anteriormente levantadas ,propõe-se:

1)- A aprovação dos seguintes elementos :

a)- Planta de síntese do loteamento – Registo n.º 38291/2000

b)- Regulamento do Loteamento

c)- Os seguintes elementos que se consideram complementares à planta de síntese e ao Regulamento do Loteamento:

- Plantas de Localização e de Trabalho . (Desenhos n.º 3;e 4) .

- Desenho n.º 8 correspondente aos estudos de volumetria , cotas de soleira e estudo de alçados.

2)- Deverá apresentar a Planta cadastral a qual deverá ser enviada à Divisão de Solos com a referencia das áreas de cedência ao domínio público e respectiva avaliação.

3) – Propõe-se notificar o requerente de que , e acordo com o disposto no artigo 14º-1 do DL 448/91,com as alterações introduzidas pelo DL 334/95,deve entregar os projectos de infra-estruturas no prazo de um ano .

4) – São devidas as seguintes taxas :

- Artigo 8º- Taxas de Licença do Loteamento

a)- Ponto 1 Emissão do Alvará -10 000\$00 b)- Ponto 2 ,alínea b 1299.80m² x n x 40\$00

2)- Artigo 10º - Cedências = 0.7 x 1299.80m² x2000\$00”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/12/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 1555 da DGU/C, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3759/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. AGOSTINHO ESTEVES FERREIRA DE ARAÚJO, LOTEAMENTO NO AREIRO -REGTº 33902/99.

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/12/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia de operação de loteamento urbano, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 2386/00 da DGU/N, de que se anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3760/2000 (21/12/2000):

- **Indeferir o pedido de informação prévia de operação de loteamento urbano no areiro, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. MARIA TERESA FONSECA DE JESUS PITA CALDEIRA E OUTROS, LOTEAMENTO NA QUINTA DA SAPATA -REGTº Nº 33094/00.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 18/12/2000:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia de operação de loteamento urbano, nos termos e com base nas razões de facto e de direito indicadas na informação n.º 3177/00 da DGU/S, de que se anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3761/2000 (21/12/2000):

- **Indeferir o pedido de informação prévia de operação de loteamento urbano na Quinta da Sapata (Santa Clara), nos termos e com os fundamentos propostos pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. CONSERVAÇÃO DE VIAS – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

Relativamente a este assunto a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 1077, de 11/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe foi promovida através do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10/12, tendo sido adjudicada em 02/11/99 à firma Prioridade, Constr. de Vias de Comunic.,Lda., pela quantia de 144.761.000\$00, e consignada em 03/03/00.

Através de medições efectuadas aos trabalhos entretanto realizados, verificou-se que para cumprimento dos objectivos do projecto da obra, as quantidades previstas são ultrapassadas no artigo 2.6 (fornecimento e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste com correcção de pequenas deformações do pavimento existente) e, pelo contrário, não são atingidas nos artigos 2.1.1 (limpeza do pavimento existente manualmente ou com escova) e 2.4 (rega de colagem com emulsão betuminosa diluída a 50%).

Tratando-se de uma empreitada por série de preços nos termos do artigo 17º do Dec.-Lei n.º 405/93: “... a remuneração do empreiteiro resulta da aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas”, das quantidades a menos resultará um saldo no valor de adjudicação. A quantidade ultrapassada no artigo 2.6 do projecto enquadra-se no âmbito do artigo 26º, alínea b), do mesmo Dec.-Lei, ou seja, é considerada “trabalho a mais” uma vez que, apesar de não ter sido considerada no projecto, destina-se à realização da empreitada, tornou-se necessária pelo facto de os pavimentos das ruas a requalificar terem ficado mais degradados devido ao Inverno que decorreu entre a realização do projecto e o início dos trabalhos, e é estritamente necessária ao acabamento da obra.

Em face do exposto propõe-se a aprovação deste trabalho a mais discriminado no mapa de orçamento anexo, importando no valor de 4.037.950\$00 (quatro milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta escudos) mais I.V.A. à taxa legal em vigor, bem como dos trabalhos a menos mencionados no mesmo mapa, no valor de 2.758.040\$00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quarenta escudos), do que resulta o aumento do custo global da empreitada em 1.279.910\$00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e dez escudos).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3762/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar os trabalhos a mais da empreitada “Conservação de Vias” no valor de 4.037.950\$00 (quatro milhões trinta e sete mil novecentos e cinquenta escudos) mais IVA à taxa legal em vigor, bem como os trabalhos a menos no valor de 2.758.040\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil e quarenta escudos) do que resulta o aumento do custo global da empreitada em 1.279.910\$00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e dez escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D.PEDRO V – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 256, de 14/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra em reunião realizada em 17 de Agosto de 2000, deliberou proceder ao arrendamento de parte das instalações da antiga Fábrica Triunfo, situada na Rua dos Oleiros, para funcionamento provisório do Mercado Municipal e enquanto ocorrem as obras de Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V.

A transferência dos operadores ocorreu em Outubro, após conclusão das obras de adaptação.

A área ocupada é de 2.920 m², sendo o valor da renda mensal de 1.200.000\$00, com terminus em Agosto de 2001 e prorrogável por 2 meses.

Verifica-se contudo que a área arrendada é insuficiente para o número de operadores previsto, exclusivamente em relação aos designados produtores, que para além do espaço interior que lhe está destinado e do espaço coberto na fachada do edifício vêm ocupando parte dos passeios da Rua dos Oleiros e Av. Fernão de Magalhães.

Esta situação cria, entre outros aspectos, conflitos ao nível da segurança da circulação de peões e veículos.

No sentido de ultrapassar esta dificuldade foi contactado o proprietário do edifício da antiga Fábrica Triunfo para arrendar uma área complementar que permitisse instalar os produtores.

Esse espaço está indicado na planta anexa, possuindo 677 m² e situado no corpo do edifício paralelo à Azinhaga da Pitorra, sendo as obras de adaptação de pouca monta.

O valor do acréscimo da renda por este espaço é de 400.000\$00 mensais, valor aceitável e proporcional ao valor/m² da restante área.

Por forma a dotar o Mercado Municipal – Instalações Provisórias, de condições de acolhimento para os produtores e para o público que garantam um funcionamento em condições de segurança e salubridade propõe-se:

Proceder ao arrendamento de 677 m² do edifício designado “antiga Fábrica Triunfo” situado na Rua dos Oleiros, espaço assinalado em planta, pelo valor de 400.000\$00 mensais e pelo período de 8 meses, com início em 1 de Dezembro de 2000, prorrogável por mais 60 dias e nas demais condições estabelecidas no contrato inicial.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3763/2000 (21/12/2000):

- **Proceder ao arrendamento de 677 m2 do edifício designado “antiga Fábrica Triunfo” situado na Rua dos Oleiros, pelo valor de 400.000\$00 mensais e pelo período de 8 meses, com início em 1 de Dezembro de 2000, prorrogável por mais 60 dias e nas demais condições estabelecidas no contrato inicial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIAS - ALTERAÇÃO:

a)Arzila;

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 253, de 12/12/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3764/2000 (21/12/2000):

- **Anular as acções:**
 - “**Construção do Muro na Fonte Nova**” **300.000\$00;**
 - “**Construção de Bases para Contentores**” **150.000\$00;**
 - “**Sinalização**”..... **100.000\$00.**
- **Transferir as verbas acima identificadas para a acção “Beneficiação do espaço anexo à paragem do autocarro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b)Ribeira de Frades:

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 235, de 20/11/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3765/2000 (21/12/2000):

- **Anular a acção “Construção de Muro de Suporte de Terras” 700.000\$00;**
- **Transferir a verba acima indicada para reforço da acção “Pavimentação das valetas – Rua 15 de Agosto e outras”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c)Taveiro.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 254, de 12/12/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3766/2000 (21/12/2000):

- **Anular a acção “Parque Infantil” e substituir esta pela acção “Pavimentação da Rua Padre Marcelino” pelo valor de 530.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. MARIA TERESA VIEGAS LEFEBVRE – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO Nº 43-47 DA RUA DIREITA.

Relativamente a este assunto a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 951, de 12/12/2000; cujo teor é o seguinte:

“Após decorrerem diversas diligências no sentido de um acordo com os actuais proprietários do prédio n.º 43-47 da Rua Direita, herdeiros de António Lucas Fazenda Viegas, foi possível que estes concordassem vender ao Município de Coimbra o referido prédio pelo montante de 4.000.000\$00, de acordo com a avaliação efectuada pelo Ex.mo Sr. Eng.º Rebocho.

Os Proprietários propõem a celebração de um contrato de promessa de compra e venda com o pagamento de 50% daquele valor, ou seja de 2.000.000\$00. Com a celebração da escritura de compra e venda será paga a restante quantia também de 2.000.000\$00. A escritura celebrar-se-á no prazo de 30 dias contado após a recepção de todos os documentos necessário à mesma.

Propõe-se a aprovação desta metodologia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3767/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar a aquisição do prédio n.º 43-47 da Rua Direita, nos termos propostos na informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita, devendo a mesma ser efectuada livre de quaisquer ónus (ou encargos) para além do preço estipulado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. PROGRAMA – REDE SOCIAL.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou a seguinte informação n.º 1103, de 07/11/2000:

“Esta Divisão, no cumprimento dos objectivos do Município no combate à pobreza e à exclusão social, entende que se devem concertar esforços em ordem à optimização possível dos meios de acção não só dos organismos públicos, mas também das instituições particulares de solidariedade social.

Parece-nos relevante a implantação de um Programa denominado Rede Social, privilegiando um diálogo concertado entre parceiros públicos e privados.

A Rede Social é pois um fórum de articulação e congregação de esforços e, baseia-se na adesão livre por parte das Autarquias e das Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que nela queiram participar.

Surge agora, e, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros que reconhece a Rede Social, o desafio de implementar esta nova “estratégia de luta contra a pobreza e a formação do desenvolvimento social”

1) Assim, designa-se por Rede Social, o conjunto das diferentes formas de entre-ajuda, bem como das entidades particulares, sem fins lucrativos, e dos organismos públicos que trabalham no domínio da acção social e articulam entre si e com o Governo a respectiva actuação com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e exclusão social e, à formação do desenvolvimento social;

2. Atento a que se refere no número anterior, a Rede Social constitui um dispositivo de congregação de esforços não resultando da presente Resolução a alteração de estruturas orgânicas, nem a alteração da legislação em vigor;

3. Eventuais alterações de estruturas orgânicas e de legislação, poderão surgir a partir de proposta formuladas no âmbito da Rede Social;

4. Considera-se desejável que a congregação de esforços referida no n.º 2, tenha lugar a nível tão próxima quanto possível do local em que se registam os problemas sociais, começando pela freguesia e, ainda, que aí existam os meios de solução possíveis;

5. Na medida em que tais meios não existem a nível de freguesia, os problemas que aí não obtenham solução adequada serão encaminhados para outros níveis de actuação e decisão;

6. A Acção social, a que se refere o n.º 1, abrange nomeadamente, as actividades relativas a:

- (a) Famílias, crianças, jovens e idosos, pessoas portadoras de deficiência;
- (b) Jovens e adultos em situação de grande dependência;
- (c) Pessoas afectadas pela toxicod dependência e pelo vírus HIV;
- (d) Pessoas em situação de marginalização ou marginalidade, fomento de economia social;
- (e) Animação sócio – local.

7. É desejável que a Rede se desenvolva desde o âmbito local ao nacional, fomentando actuações tão integradas quanto possível

8. No âmbito da freguesia, consideram-se particularmente recomendáveis as seguintes actividades, e realiza pelas instituições e grupos de acção social que aí actuem:

- (a) Contacto directo com as pessoas e famílias em situação de mais carência;
- (b) Despistagem de situação tipo, distinguindo em especial as que podem resolver através do trabalho ou formação profissional e as que implicam outras vias de solução;
- (c) Cooperação activa com as pessoas e famílias abrangidos, designadamente através da informação, da motivação, do encaminhamento e acompanhamento para efeitos da superação das suas dificuldades e do acesso a serviços e a prestações sociais;

(d) Apresentação à comissão social de freguesia, a que se refere o número seguinte, dos problemas que precisam da respectiva intervenção, juntando as propostas tidas por adequadas;

(e) Elaboração de estatísticas das situações atendidas e do respectivo encaminhamento.

9. A comissão social de freguesia é composta pelo presidente da junta, que preside, e por representantes das entidades particulares sem fins lucrativos interessadas e de organismos da administração pública central implantados na mesma área.

10. Incumbe às entidades – públicas e privadas – reunidas em comissão social de freguesia, nomeadamente:

(a) A dinamização e articulação das entidades referidas no número anterior;

(b) A apreciação dos problemas e propostas de solução que lhes sejam apresentados, por aquelas mesmas ou por outras entidades, e a procura das soluções necessárias mediante a participação de entidades representadas, ou não, na comissão;

(c) O encaminhamento para o conselho local de acção social, a que se referem os n.ºs 11 e 12, dos problemas que precisem da respectiva intervenção, juntando as propostas que tiverem por adequadas;

(d) A elaboração e difusão de estatísticas dos problemas que lhes sejam apresentados e do respectivo encaminhamento;

(e) A promoção de colóquios e iniciativas afins, visando a melhor consciência, pessoal e colectiva, dos problemas sociais, o empenhamento na respectiva solução e a partilha de responsabilidades.

11. O conselho local de acção social é composto pelo presidente da câmara municipal, que preside, e por representantes das entidades particulares sem fins lucrativos interessadas e de organismos da administração pública e central implantados na mesma área.

12. Incumbe às entidades – públicas e privadas – reunidas em conselho local de acção social, recorrendo aos serviços de acção social autárquicos, quando instituídos, nomeadamente:

(a) A dinamização e articulação das comissões sociais de freguesia, sobretudo nas zonas afectadas por problemas sociais de maior gravidade;

(b) A apreciação dos problemas e propostas que sejam apresentadas pelas comissões sociais de freguesia, ou por outras entidades, e a procura das soluções necessárias mediante a participação de entidades representadas, ou não, no conselho, designadamente os serviços autárquicos de acção social;

(c) O encaminhamento, para os centros regionais de segurança social, dos problemas que precisem da respectiva intervenção, juntando as propostas que tiverem por adequadas;

(d) A emissão de parecer sobre a cobertura equitativa e adequada do concelho por serviços e equipamentos sociais;

(e) A análise e esforços tendentes à eliminação de sobreposições e lacunas de actuação;

(f) O conhecimento de protocolos e acordos celebrados entre o Estado, autarquias, instituições de solidariedade social e outras entidades que actuam no domínio social;

(g) A elaboração e difusão de estatísticas dos problemas que lhes sejam, apresentados e do respectivo encaminhamento;

(h) A promoção de iniciativas do teor das previstas na alínea e) do n.º 10, visando os mesmos objectivos;

(i) O fomento da articulação entre os organismos públicos e entidades privadas que actuam no domínio social na área do concelho, visando, em especial:

ii) – A actuação concertada na prevenção e solução de problemas sociais;

iii) – A adopção de prioridades.

No sentido da prossecução deste programa, fizeram-se contactos com o representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social (não tendo obtido resposta) e com os representantes dos organismos da Administração Central que, por sua vez, informaram da disponibilidade de participarem neste Programa:

- Administração Regional de Saúde;
- Direcção Regional de Educação do centro;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Instituto de Reinserção Social;
- Serviço Sub-Regional do Centro Regional de Segurança Social do Centro.

Em face do exposto, propõe-se:

1 Que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a formação e constituição do Conselho Local da Acção Social de Coimbra, composto pelo Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que preside, e por representantes dos seguintes organismos da administração pública:

- Administração Regional de Saúde – Dr.^a Maria José Hespanha
- Administração Regional de Educação do Centro – Dr.^a Maria de Lurdes Cavaco
- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Dr. Alberto Costa
- Instituto de Reinserção Social – Dr.^a Maria Graça Melo
- Centro Regional de Segurança Social – Dr.^a Maria de Lurdes Leal.

2 Enquadrar esta iniciativa em programas da Administração Central que o possam vir a apoiar.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que esta proposta merece o seu apoio e particular empenho. Enquanto vereador, uma dos componentes que lhe têm merecido mais atenção é justamente o problema da pobreza e da exclusão social. Disse ainda que já visitou a maioria das instituições de solidariedade social sediadas em Coimbra e dessa visita pode concluir que, em Coimbra, 10% da população é pobre. Por fim referiu que a Câmara Municipal deverá redobrar o seu empenho na detecção das bolsas de pobreza e de exclusão social, pois há muitas no Município de Coimbra, e desenvolver esforços com vista a debelar decisivamente esse problema que é difícil aceitar numa sociedade que se quer Capital da Saúde, o que não será possível quando há uma subcapital da pobreza, mas sem deixar de contar com a participação empenhada das instituições de solidariedade social.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que este é um programa que visa eliminar bolsas de pobreza, mas não vê que a pobreza em Coimbra, tenha a mesma dimensão apregoada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro. Disse ainda que não há universalmente estabelecido um conceito linear de pobreza, sendo muito relativo nesse domínio.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que as questões colocadas pelos Srs. Vereadores estão patentes na informação elaborada pelos Serviços e as instituições que dela fazem parte são as que responderam e quiseram participar, não se querendo dizer que outras não o possam vir a fazer futuramente, se assim o desejarem. Referiu-se ainda ao apoio que a Câmara Municipal tem vindo a dar às várias instituições de solidariedade social desde o Rancho de Coimbra, Cáritas, Casa dos Pobres, Associação Integrar e outras, e quando o Sr. Vereador Francisco Rodeiro se refere a falta de apoio deve ser de alguma pessoa que entende que a ela tudo lhe é devido. Se foi porta voz de uma posição dessas, considera-a de muito mau gosto e demonstra uma grande má fé de âmbito social, porque todas as instituições lhe merecem o mesmo respeito.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu não entender o discurso do Sr. Vereador Francisco Rodeiro que considera desnecessário. No seu entendimento o que está em causa com este processo é encontrar soluções de compreensão dos fenómenos e de articulação de intervenções. Considera que é do maior interesse que no Município de Coimbra possa existir um conhecimento exacto daquilo que são situações de dificuldade, visíveis ou invisíveis, e que muitas vezes são esquecidas. Está completamente de acordo com a proposta apresentada e terminou dizendo que não percebe o entusiasmo de alguém de um partido que até votou contra o rendimento mínimo garantido ou o tem posto permanentemente em causa, quando ele existe como uma solução para ajudar as pessoas e criar situações de emprego subsequentes.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** encarou a proposta apresentada como uma procura de uma rede de informação de detecção de problemas que existem em vários domínios. No seu entendimento tem algum receio que este sistema não funcione e que existam alguns aspectos da montagem que sejam extraordinariamente complexos. Para além da dúvida sobre a legitimidade, já estão a legislar para as freguesias e que em cada uma vai haver uma Comissão Local. Mas há na verdade associações de foro privado que não têm um âmbito de freguesia e, portanto considera que o Conselho Local pudesse ter uma composição aberta para os programas que viessem a ser implementados, devendo dela fazer parte a Acção Social, o Ministério da Educação, a Saúde, a Câmara Municipal presidindo e coordenando, etc.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que concorda com a constituição do Conselho Local da Segurança Social de Coimbra. Mas, sobre a Comissão Social de Freguesia e indo ao encontro do que disse o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu que de facto há instituições que trabalham em várias freguesias. Disse ainda o Sr. Vereador que a caso da presidência da Comissão Social de Freguesia, em sua opinião não teria que ser feita necessariamente pelo Presidente da Junta, até porque se calhar as pessoas que estão nas instituições particulares de solidariedade social terão outro tipo de sensibilidade e de conhecimento.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3768/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar a formação e constituição do Conselho Local da Acção Social de Coimbra, composto pelo Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que preside, e por representantes dos seguintes organismos da administração pública:**
 - Administração Regional de Saúde – Dr.^a Maria José Hespanha
 - Administração Regional de Educação do Centro – Dr.^a Maria de Lurdes Cavaco
 - Instituto de Emprego e Formação Profissional – Dr. Alberto Costa
 - Instituto de Reinserção Social – Dr.^a Maria Graça Melo
 - Centro Regional de Segurança Social – Dr.^a Maria de Lurdes Leal.
- **Enquadrar esta iniciativa em programas da Administração Central que o possam vir a apoiar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO RECRIA – JUDITE FONSECA COIMBRA GOMES MARTINS - OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO SITO NA RUA DO BRASIL, 110 A E 110 B.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 857, de 28/11/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3769/2000 (21/12/2000):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do RECRIA, no valor de 327.632\$00 (trezentos e vinte e sete mil seiscientos e trinta e dois escudos) a Judite Fonseca Coimbra Gomes Martins para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua do Brasil, 110 A e 110 B.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;**
- **Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, de placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, bem como a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO Nº 33 DE COIMBRA – RIBEIRA DE FRADES (REFEITÓRIO).

Nos termos do Protocolo de Delegação de Competências celebrado a 2 de Abril de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, os Serviços Técnicos elaboraram o projecto para a instalação do refeitório da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 33. O valor estimado para a obra em apreço é de 7.000 contos, sendo entendimento da Divisão de Acção Sócio-Educativa que o procedimento mais eficaz será transferir a verba remanescente (6.000 contos) para a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades. A fiscalização da obra ficará a cargo de Técnicos da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro afirmou estar de acordo com a transferência proposta, em corência com o entendimento que sempre tem manifestado de que os “Plafonds” para protocolos não devem ser valores absolutamente fechados, antes devendo haver abertura para, caso seja mais favorável, a Câmara transferir para as Juntas de Freguesia a execução de outras obras.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1250, de 04/12/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3770/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar o projecto de arquitectura elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.**
- **Aprovar a delegação de execução da obra na Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, mediante aditamento ao protocolo celebrado em 20/04/2000, devendo para o efeito transferir para a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades uma verba no montante de 6.000 contos, para apoiar a construção do Refeitório da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 33 – Ribeira de Frades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. CENTRO SOCIAL DE S.JOÃO – PÉ DE CÃO – APOIO DA AUTARQUIA.

O Centro Social de S. João, é uma Associação Cultural que se propõe contribuir para promoção integral do ser humano. A Instituição tem por objectivos principais promover acções de solidariedade social, nomeadamente desenvolver actividades de protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa, aos idosos e deficientes e secundariamente desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos associados, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais e particulares. Tendo-se debatido com dificuldades financeiras para o desenvolvimento dos projectos, solicitam a atribuição de um subsídio.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1240, de 30/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 3771/2000 (21/12/2000):

- **Atribuir um subsídio ao Centro Social de S. João no valor de 2.000.000\$00 para a realização de projectos relevantes na área da acção social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 12 HABITAÇÕES SOCIAIS NA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA -PROPOSTA DE REGULAMENTO.

A Proposta de Regulamento apresentada destina-se à atribuição de 12 de habitações sociais na modalidade de arrendamento no Bairro da Rosa e para as que ficarem devolutas no mesmo Bairro, até um ano após a abertura do presente concurso.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3772/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar a Proposta de Regulamento do Concurso para Atribuição de 12 Habitações Sociais na Modalidade de Arrendamento no Bairro da Rosa, com envio à Assembleia Municipal, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VII - DESPORTO

VII.1. JOGOS DE COIMBRA EDIÇÃO/2000 – PROCESSAMENTO DE SUBSÍDIOS.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Desporto elaborou a informação n.º 277, de 12/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Os Jogos de Coimbra são indiscutivelmente a maior manifestação desportiva que anualmente se realiza no Concelho de Coimbra, não só pelo elevado número de munícipes de todas as idades que neles participam, mas também pela área geográfica por eles abrangida.

2. Neles têm participado todos aqueles que, não podendo aceder, por razões de vária ordem, ao desporto organizado pela estrutura associativa, aproveitam a oportunidade para praticar desporto.

3. Por essa razão, verificou-se mais uma vez grande adesão aos Jogos de Coimbra, tendo estado envolvidos na sua Edição de 2000 um número de participantes superior a 5.000.

4. Algumas das modalidades desportivas que integram os Jogos de Coimbra ficaram a cargo de Colectividades Desportivas do Concelho e de Associações Regionais de modalidade que apresentaram a sua candidatura ou foram por nós contactadas, sempre sob supervisão da Divisão de Desporto, contribuindo a Câmara Municipal de Coimbra também, e desta forma, para o desenvolvimento do movimento associativo.

5. Na reunião do Executivo Municipal do dia 1 de Fevereiro último foi aprovado o Programa dos Jogos de Coimbra – Edição 2000, bem como a previsão das despesas, havendo um item neste ponto do processo que se destinava genericamente a apoiar todas as Entidades que de alguma forma colaboram com a Câmara Municipal na concretização daquele que, conforme se referiu anteriormente, constitui o maior acontecimento desportivo no âmbito do desporto não federado que se realiza no Concelho de Coimbra.

6. As Entidades, Associações e Colectividades que colaboraram na edição do corrente ano dos Jogos de Coimbra, apoiando a organização, procedendo à arbitragem dos jogos e cedendo instalações, contribuindo assim de forma inequívoca para o êxito alcançado, são as que a seguir se descrevem, para as quais se propõe a atribuição dos seguintes subsídios:

Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva	250.000\$00
Contribuinte n.º 502 199 024	
Associação Académica de Coimbra/Secção de Rugby	200.000\$00
Contribuinte n.º 500 032 173	
Grupo Recreativo de Montes Claros	150.000\$00
Contribuinte n.º 501 427 732	
Associação Desportiva e Cultural do Chão do Bispo	150.000\$00
Contribuinte n.º 501 249 222	
Clube Portugal Telecom	200.000\$00
Contribuinte n.º 503 706 248	
Sport Clube Conimbricense	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 601 040	
Associação Académica de Coimbra/OAF	200.000\$00
Contribuinte n.º 500 065 292	

União Desportiva e Recreativa de Cernache	180.000\$00
Contribuinte n.º 501 212 477	
Casa do Povo de São Martinho do Bispo	200.000\$00
Contribuinte n.º 500 907 803	
Centro Cultural e Recreativo Valonguense	180.000\$00
Contribuinte n.º 501 616 772	
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 313 834	
Centro Social da Cidreira	150.000\$00
Contribuinte n.º 501 670 343	
Instituto de Karaté de Coimbra	250.000\$00
Contribuinte n.º 501 909 354	
Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	350.000\$00
Contribuinte n.º 500 793 280	
Mototurismo do Centro	150.000\$00
Contribuinte n.º 502 481 552	
Centro Recreio e Animação Cultural de Brasfemes	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 999 531	
Centro Social Polivalente de Vila Pouca do Campo	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 519 637	
Centro Norton de Matos	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 519 637	
Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 411 011	
Associação Desportiva e Cultural dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Barca e Ribeira	180.000\$00
Contribuinte n.º 500 804 613	
Colégio da Imaculada Conceição/Núcleo de Andebol	250.000\$00
Contribuinte n.º 500 224 226	
Associação Sócio Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros	180.000\$00
Contribuinte n.º 501233580	
Sanjoanense Atlético Clube	200.000\$00
Contribuinte n.º 502 216 263	
Esperança Atlético Clube	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 629 637	
Grupo Recreativo Cruz de Cristo	150.000\$00
Contribuinte n.º 501 418 172	
Ateneu de Coimbra	200.000\$00
Contribuinte n.º 501 104 259	
Juventude Desportiva de Vilela	150.000\$00
Contribuinte n.º 500 964 300	
Associação Distrital de Judo de Coimbra	250.000\$00
Contribuinte n.º 501 877 495	
Olivais Futebol Clube	180.000\$00
Contribuinte n.º 501 195 190	

6- Os apoios, no montante global de 5.750.000\$00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil escudos) cuja atribuição, ora, se propõe, estão previstos no Plano de Actividades para 2000 com o código 02 07 01 01, cujo C.O é 15 05 03 02.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3773/2000 (21/12/2000):

- **Atribuir às Entidades, Associações e Colectividades que colaboraram na edição do corrente ano dos Jogos de Coimbra, os subsídios nos montantes mencionados na informação da Divisão de Desporto, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VII.2. CENTRO HIPICO DE COIMBRA – APOIO PARA A CONCLUSÃO DE INSTALAÇÕES.

Relativamente ao assunto acima identificado o Chefe da Divisão de Desporto elaborou a informação n.º 281, de 13/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 – A Direcção do Centro Hípico de Coimbra veio através de ofício dirigido ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 10.12.2000 e com o n.º de registo de entrada na Câmara 50345, de 13.12.2000, solicitar o apoio financeiro da Autarquia para a realização de obras naquele Centro, tendo em vista a instalação de uma Escola de Equitação.

2 – As obras que têm vindo a ser realizadas no Centro Hípico, bem como as que a Direcção se propõe vir a concretizar, terão um custo estimado de 27.435.000\$00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e tinta e cinco escudos), a que acrescerá IVA à taxa legal, tendo sido já gastos 10.750.000\$00 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil escudos).

3 – No que se refere às obras necessárias para a instalação da Escola de Equitação, o custo das mesmas estima-se em 8.150.000\$00 (oito milhões, cento e cinquenta mil escudos), acrescido do respectivo IVA, sendo a despesa já efectuada de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

4 – Para que a referida Escola se possa considerar definitivamente instalada, importa proceder às seguintes obras no pátio:

- a) construção da sala de arreios;
- b) pavimentação do pátio;
- c) aplicação de portas.

No picadeiro coberto, importa proceder:

- a) ao melhoramento da drenagem existente;
- b) à reposição do piso (areia, serradura e sal);
- c) à renovação da teia (madeira de pinho tratada e aparelhada);
- d) à conclusão da bancada lateral;
- e) à protecção das bancadas e ala do picadeiro;
- f) à substituição do sistema de rega;
- g) ao melhoramento do sistema de iluminação
- h) à substituição das portas e das caleiras.

5 – O Centro Hípico de Coimbra tem contribuído ao longo dos tempos para o desenvolvimento da prática desportiva no nosso Concelho.

As suas instalações são diariamente frequentadas por munícipes de todas as idades, mas essencialmente por crianças e jovens, que se dedicam, tanto ao nível da aprendizagem como do aperfeiçoamento, à prática desportiva equestre.

6 – Nele tem sido anualmente disputada a Taça de Portugal da Juventude, em saltos de obstáculos, considerada a segunda prova mais importante do calendário equestre nacional, na qual participam, em regra, mais de uma centena de conjuntos, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

7 – Ao nível da modalidade de Ensino, todos os anos se realiza um Concurso Nacional, bem como uma jornada da Taça de Portugal, tendo o Centro Hípico acolhido já uma final desta competição. Na disputa de qualquer delas tem-se assistido de ano para ano ao aumento significativo do número de participantes.

8 – Por outro lado, convém não esquecer que o Centro Hípico de Coimbra tem organizado Concursos Hípicos que coincidem com as datas comemorativas do 25 de Abril e com as Festas da Cidade contribuindo assim, e de forma inequívoca, para o enriquecimento de iniciativas da Autarquia.

9 – No Centro existe a Poneilândia que é um espaço onde as crianças do nosso Município, a partir dos 3 anos de idade, dão os primeiros passos na arte e no desporto equestre, dispondo para o efeito de 5 pôneis, preparando-as, assim, para a entrada na Escola de Equitação.

Nesta Escola, apesar das obras ainda necessárias para a pôr a funcionar a um nível aceitável, tem sido desenvolvido trabalho meritório, o que é atestado pelo facto de alguns jovens cavaleiros de Coimbra se destacarem nas competições de âmbito nacional, tendo um deles já integrado a Selecção Nacional.

10 – É de realçar a pronta colaboração prestada pelo Centro Hípico de Coimbra no que se refere aos diversos programas destinados a crianças e jovens, como foi o caso das Férias Desportivas organizadas por esta Câmara Municipal no corrente ano, o que permitiu que dezenas de participantes tivessem podido, durante todas quartas-feiras nos meses de Julho e Agosto, contactar com tudo quanto o Centro pode oferecer, nomeadamente a utilização dos pôneis.

11 – Acresce, ainda, ser o Centro Hípico de Coimbra um dos três centros, a nível nacional, credenciado pela Federação respectiva para ministrar cursos de monitores de equitação.

12 – Em nossa opinião, é importante apoiar iniciativas que contribuam para dotar o Município de instalações desportivas que sirvam a população em geral e, simultaneamente, os vários agentes de promoção do desporto, isto é, as Associações e Colectividades do Concelho que Coimbra, que constituem elas próprias pólos relevantes de desenvolvimento desportivo.

13 – Face a tudo quanto antecede, afigura-se-nos que as actividades desenvolvidas pelo Centro Hípico de Coimbra se revestem de interesse municipal, decorrendo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados as actividades de interesse municipal

que revistam natureza desportiva e recreativa, tendo a Autarquia vindo, concretizando assim a competência enunciada, a comparticipar financeiramente a realização de obras de recuperação, beneficiação ou construção de instalações desportivas que permitam uma melhoria qualitativa e quantitativa da prática desportiva.

14 – Para o efeito, a Câmara Municipal incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento do ano 2000, no objectivo Promoção e Dinamização do Desporto e Tempos Livres (02) o programa Instalações e Equipamentos Desportivos (02 06) com o projecto Apoios Diversos a Instituições e Colectividades (02 06 10)

15 – Neste contexto, e com o objectivo de apoiar a realização de obras que permitam a instalação definitiva da Escola de Equitação, **propõe-se um apoio financeiro de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) ao Centro Hípico de Coimbra, Contribuinte n.º 110 022 571.**

16 – Mais se propõe que o apoio financeiro seja objecto de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Colectividade beneficiária em conformidade com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e que seja efectuado em uma única tranche.

17 – Informa-se que relativamente ao Centro Hípico de Coimbra se encontram preenchidos os requisitos constantes da informação n.º77, de 27-12-99, do Departamento Financeiro, a qual mereceu em 10-03-2000, o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de “*Concordo e recomendo que seja transposto em Norma de Serviço*”.

18 – O subsídio no valor de 4.000.000\$00 encontra-se previsto no P.A com o código 02 06 10, conforme já referido, e no Orçamento com o C.O 15 10 03 02.

Eis quanto sobre o assunto nos cumpre informar.”

O Sr. Vereador **Jorge Lemos** referiu que o Centro Hípico está em franca expansão. Este apoio é para a conclusão de uma escola de equitação, que já funciona mas com algumas carências. O Centro Hípico também tem colaborado nas férias desportivas da Câmara Municipal com mais de duas centenas de jovens que passam por lá e que tem apoiado também nesta área.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3774/2000 (21/12/2000):

- **Atribuir um subsídio ao Centro Hípico de Coimbra no valor de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão de Desporto, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL EM S. SILVESTRE.

Pelo Senhor Vereador João Silva e relativamente à cedência de terreno municipal, em S. Silvestre, à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, foi apresentada a seguinte proposta:

“A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, pretende construir um Centro de Actividades Ocupacionais para acolhimento e acompanhamento de cidadãos com deficiência mental. Esta iniciativa de inegável mérito e importância mereceu, desde o primeiro momento, o apoio e empenhamento na sua concretização por parte desta Câmara Municipal. Por razões a que esta Câmara é alheia só no corrente a APPACDM manifestou ter condições para avançar com o Projecto, tendo procedido recentemente à sua entrega e apresentação nesta Câmara Municipal. O referido Projecto, cuja arquitectura já mereceu aprovação, teve o incentivo e a expressão de um forte apoio à sua concretização pelo Sr. Presidente da Câmara. Assim e tendo em conta a Deliberação da Câmara de 17.6.1996 e da Assembleia Municipal de 28.6.1996 e com o objectivo de celebração do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, a título gratuito, de um terreno municipal, em S. Silvestre, com uma área de 11.000 m², a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, para construção do Centro de Actividades, proponho:

1-a aprovação da planta cadastral, elaborada pela Divisão de Solos e Projectos desta Câmara, em que se identifica a parcela em causa, com a área de 11.000 m², e que se anexa;

2-a aprovação da avaliação realizada pelo Sr. Engenheiro Alfredo Rebocho à referida parcela, que consta da informação anexa de 19.12.00, e no valor de 30 400 000\$00 (trinta milhões e quatrocentos mil escudos);

3. a aprovação da minuta de “Contrato de Constituição de Direito de superfície” a celebrar com a APPACDM.”

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que é a formalização de decisões anteriormente tomadas, mas que devem ser consolidadas nos termos em que são presentes, tendo em vista promover esta iniciativa de relevante alcance social prático e não retórico.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3775/2000 (21/12/2000):

- **Aprovar os pontos 1, 2 e 3 da proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva, sendo certo que a minuta do contrato de Constituição do Direito de Superfície é a seguinte:**

“ No diade.....de, em Coimbra, no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça 8 de Maio, perante mim,compareceram como outorgantes:

-Primeiro Outorgante – Manuel Augusto Soares Machado, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e em nome e representação de município de Coimbra, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), n.º. 1, art.º. 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Coimbra, adiante referenciadas.

-Segundo(s) Outorgante(s)-que outorga(m) em nome e representação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, adiante designada por APPACDM, ...

-Provam aquelas qualidades e poderes por

-Verifiquei a identidade dos outorgantes....

-E disseram os outorgantes que, nas qualidades invocadas, dão como celebrado, por esta escritura, o presente contrato de constituição do direito de superfície, nos termos e condições seguintes:

-Primeiro: O Município de Coimbra constitui, gratuitamente, a favor da APPACDM o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área de onze mil metros quadrados, que é parte do prédio sito no lugar de Varela, freguesia de S. Silvestre, Município de Coimbra e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o número cento e sessenta e seis, da referida freguesia de S. Silvestre;

A parcela supra mencionada confronta do Norte com Município de Coimbra (Escola Primária), do Sul com Estrada Nacional 111 e Cemitério, do Nascente com arruamento e do Poente com Município de Coimbra (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento), Cemitério e outro;

-Segundo: O objecto do direito de superfície é a construção de edificações destinadas à instalação da Delegação de Coimbra da APPACDM, bem como de diversos serviços inerentes às actividades que integram os seus fins estatutários, designadamente o Centro de idades Ocupacionais;

-Terceiro: O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, contado a partir da data desta escritura;

-Quarto: A construção das edificações deverá estar concluída no prazo de seis anos, contados a partir da data desta escritura, prazo esse prorrogável, por motivo devidamente justificado e aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, o qual deve ser apresentado até sessenta dias antes do termo do prazo;

-Quinto: O direito de superfície, bem como as edificações e outras benfeitorias, reverterão para o Município de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações, senão for cumprido o prazo de construção ou quando deixar de ser utilizado para os fins previstos neste contrato;

-Sexto: Ao direito de superfície é atribuído o valor de 6 080 000\$00;

-Sétimo: Tudo o que não se encontrar especialmente estabelecido neste contrato rege-se pelas disposições legais aplicáveis;

-Oitavo: Para qualquer questão emergente do presente contrato é competente o foro da Comarca de Coimbra.

- A celebração do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra por deliberações tomadas nas suas reuniões efectuadas em dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e seis e e pela Assembleia Municipal de Coimbra por deliberação tomada na sua reunião realizada em vinte oito de Junho de mil novecentos e noventa e seis.

.Ficam arquivados os seguintes documentos:

Planta cadastral com a identificação do terreno objecto do presente contrato;

Certidões das deliberações dos órgãos municipais acima referidos;

.....

.....

- Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea dos mesmos.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos:

TOLERÂNCIA DE PONTO.

Nos termos do despacho n.º 25 959/2000 (2.ª série) publicado no Diário da República de 21 de Dezembro, e considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias e verificando-se que o feriado obrigatório do dia de Natal ocorre no ano em

curso, a uma segunda-feira e atendendo a necessidade de deslocação, por vezes até locais distantes, de muitas pessoas que, nesta época, desejam juntar-se aos seus familiares, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3776/2000 (21/12/2000):

- **Conceder tolerância de ponto aos funcionários no dia 26 de dezembro de 2000, sem prejuízo de ficar assegurado o funcionamento dos serviços essenciais, designadamente, Serviços de higiene, Cemitério, Bombeiros, Transportes Públicos e Águas e Saneamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Que a reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 8 de Janeiro de 2001, ficando desde já todos os membros do Executivo informados deste facto.

Por fim, antes de encerrar os trabalhos e dado ser esta a última reunião deste ano antes do Natal, o Sr. Presidente desejou a todos os Srs. Vereadores, à comunicação social e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, uma saudação natalícia e os votos de um novo século cheio de paz, saúde e felicidade.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 08/01/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.